

ANEXO I

Requisitos para a inscrição em cada categoria e subcategoria

(a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º)

X – Requisito obrigatório; O – Requisito opcional (cumprimento obrigatório de quaisquer um dos três requisitos)

Categoria: Subcategoria: Nível:	Consultor						Administrador						Proponente					
	Especialista			Coordenador			Especialista			Coordenador			Especialista			Coordenador		
	Est	1	2	Est	1	2	Est	1	2	Est	1	2	Est	1	2	Est	1	2
Requisitos																		
1. Subscrição do Código de Conduta	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Comprovativo da qualidade de membro de associação profissional pública, bem como de outros títulos profissionais que a respetiva associação considere exigíveis para o acesso à atividade em apreço, sempre que essa qualidade seja requisito para o exercício da atividade em AIA, ou comprovativo da cédula profissional, nos casos em que seja legalmente exigível	X (a)	X (a)	X (a)	X (a)	X (a)	X (a)	X (a)	X (a)	X (a)	X (a)	X (a)	X (a)	X (a)	X (a)	X (a)	X (a)	X (a)	X (a)
3. Diploma do 2.º ciclo ou de licenciatura pré-Bolonha, obtido em instituição do ensino superior portuguesa ou objeto de equivalência ou reconhecimento nos termos da legislação aplicável	X (b)	X (b)	X (b)	X (b)	X (b)	X (b)	X (b)	X (b)	X (b)	X (b)	X (b)	X (b)	X (b)	X (b)	X (b)	X (b)	X (b)	X (b)
4A. Comprovativo de formação de base em AIA, incluindo métodos em AIA e impactes cumulativos, através de uma disciplina semestral ou de um curso de formação certificada de duração igual ou superior a 14 horas		X (c) (d)	X (c) (d)					X (c) (d)	X (c) (d)					X (c) (d)	X (c) (d)			
4B. Comprovativo de formação de base em AIA, incluindo métodos em AIA e impactes cumulativos, através de uma disciplina semestral ou de um curso de formação certificada de duração igual ou superior a 35 horas					X (d)	X (d)					X (d)	X (d)					X (d)	X (d)
5. Diploma do 2.º ciclo ou de licenciatura pré-Bolonha, obtido em instituição do ensino superior portuguesa ou objeto de equivalência ou reconhecimento nos termos da legislação aplicável relacionada com a especialidade		X	X					X	X					X	X			
6A. Experiência mínima de 2 anos em AIA incluindo a participação, na especialidade, na elaboração de um mínimo de 3 EIA (com declaração de conformidade)		X																
6B. Experiência mínima de 2 anos em AIA, incluindo a participação, na especialidade, num mínimo de 3 procedimentos de AIA								X						X				

Categoria:	Consultor						Administrador						Proponente					
	Especialista			Coordenador			Especialista			Coordenador			Especialista			Coordenador		
Subcategoria:	Est	1	2	Est	1	2	Est	1	2	Est	1	2	Est	1	2	Est	1	2
Nível:	Est	1	2	Est	1	2	Est	1	2	Est	1	2	Est	1	2	Est	1	2
Requisitos																		
6C. Experiência mínima de 10 anos na especialidade, incluindo a participação na elaboração de um mínimo de 10 EIA (com declaração de conformidade)			X															
6D. Experiência mínima de 10 anos em AIA na especialidade, incluindo a participação, num mínimo de 10 procedimentos de AIA								X						X				
7A. Experiência mínima de 5 anos em AIA, incluindo a participação na elaboração de um mínimo de 5 EIA (com declaração de conformidade)					X													
7B. Experiência mínima de 5 anos em AIA, incluindo a participação num mínimo de 5 procedimentos de AIA										X						X		
7C. Experiência mínima de 10 anos em AIA, incluindo a coordenação de um mínimo de 10 EIA (com declaração de conformidade)						X												
7D. Experiência mínima de 10 anos em AIA, incluindo a coordenação de um mínimo de 10 procedimentos de AIA											X							X
8. Participação em pelo menos 5 cursos de formação ou conferências sobre AIA			O			O			O			O			O			O
9. Autoria de pelo menos 3 publicações ou comunicações sobre AIA			O			O			O			O			O			O
10. Orientação de pelo menos 2 estágios profissionais em AIA ou outras ações relevantes de orientação de profissionais em AIA			O			O			O			O			O			O

Est - Estagiário

(a) Para membros de associações profissionais públicas, sempre que essa qualidade seja requisito para o exercício da atividade em AIA, este requisito dispensa o cumprimento do requisito 3.

(b) Para membros de outras associações técnicas e profissionais que tenham estabelecido protocolo de colaboração com a APAI relativo ao sistema de qualificação de peritos competentes em AIA, e que verifiquem a formação académica de base dos seus membros, o comprovativo da qualidade de membro dessas associações é suficiente para o cumprimento do requisito 3.

(c) A inscrição como coordenador dispensa o cumprimento do requisito 4A.

(d) Em circunstâncias excecionais, este requisito pode ser substituído por outros comprovativos documentais que mostrem a sua compreensão dos processos e métodos de AIA.